



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ELETRÔNICO

Ano I • Edição 135 • Fortaleza, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2010

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano I - Edição 135

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO  
FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto  
 Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
 Des. Rômulo Moreira de Deus  
 Des. José Arírio Lopes da Costa  
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
 Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
 Des. Ademar Mendes Bezerra  
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Des. Maria Iracema Martins do Vale  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
 Des. Haroldo Corrêa de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
 Des. Vera Lúcia Correia Lima  
 Des. Francisco Auricélia Pontes  
 Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
 Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
 Des. Francisco Barbosa Filho  
 Des. Paulo Camelo Timbó  
 Des. Emanuel Leite Albuquerque  
 Des. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
 Des. Jucid Peixoto do Amaral  
 Des. Manoel Cefas Fontelles Tomaz  
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
 Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária  
 Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
 Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
 Des. Rômulo Moreira de Deus  
 Des. Ademar Mendes Bezerra  
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Des. Maria Iracema Martins do Vale  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
 Des. Haroldo Corrêa de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
 Des. Emanuel Leite Albuquerque  
 Des. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
 Des. Jucid Peixoto do Amaral  
 Des. Manoel Cefas Fontelles Tomaz  
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
 Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
 Des. Francisco Sales Neto  
 Des. Emanuel Leite Albuquerque  
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
 Dr. David Aguilar Costa - Secretário

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente  
 Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
 Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
 Des. Francisco Auricélia Pontes  
 Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar  
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Des. Celso Albuquerque Macêdo  
 Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13:30 horas)

Des. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
 Des. Lincoln Tavares Dantas  
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
 Des. Vera Lúcia Correia Lima  
 Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

**5ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente  
 Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
 Des. Francisco Barbosa Filho  
 Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

**6ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente  
 Des. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
 Des. Jucid Peixoto do Amaral  
 Des. Manoel Cefas Fontelles Tomaz  
 Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**(Reuniões às 2<sup>ª</sup> e 4<sup>ª</sup> segundas-feiras, com início às 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
 Des. José Arírio Lopes da Costa  
 Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
 Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
 Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
 Des. Haroldo Corrêa de Oliveira Máximo  
 Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
 Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

POR PORTARIA N° 1788/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de capacitação para o exercício nas atribuições do cargo de Analista Judiciário Execução de Mandados, RESOLVE fixar o período de 03.01.2011 a 21.01.2011 para o treinamento dos servidores que foram nomeados para o referido cargo por meio do ato datado de 30 de novembro de 2010, publicado em 01.12.2010 e republicado por incorreção no Diário da Justiça de 09.12.2010, o qual se dará em serviço, sob responsabilidade da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

POR PORTARIA N° 1782/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 36731-07.2010.8.06.0000, RESOLVE conceder para a servidora MARTA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 3235.1/9, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

POR PORTARIA N° 1783/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4750858-35.2010.8.06.0000, RESOLVE elevar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais), percebida pela servidora ELMA LUCIA PAIVA FERREIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2645.1/2, lotada na Secretaria da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

POR PORTARIA N.º1707/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 4755130-72.2010.8.06.0000, DESIGNAR os Servidores PEDRO BARBOSA LIMA CIARLINI - matrícula: 7713 e RICARDO GLEIDSON DE VASCONCELOS – matrícula: 8158 para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participarem do curso de Gerenciamento de Projetos, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$902,00 (novecentos e dois reais), para cada, bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, para cada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE -PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.623 / 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1.623 / 2010  
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)**

**SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR**

Nº DE ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROC.	VIGÊNCIA
1	190	MARIA DO CARMO ALVES DE SENA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	420	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM	1-94.2010.8.06.0097	1º/10/2010

**SERVIDORES LOTADOS NO TRIBUNAL/ FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS**

Nº DE ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROC.	VIGÊNCIA
1	88372	SANDRA REGINA DA SILVA RAMALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	520	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4752852-98.2010.8.06.0000	1º/11/2010

**SERVIDORES LOTADOS NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E/OU SUAS UNIDADES**

Nº DE ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROC.	VIGÊNCIA
1	8150	ALLAN DE LAVOR NOROES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4750326-61.2010.8.06.0000	1º/10/2010
2	1884	ANA HELENA NUNES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	-	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4394064-64.2010.8.06.0001	1º/10/2010
3	200687	EDNARDO HERMÍNIO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4750086-72.2010.8.06.0000	1º/10/2010
4	200706	JOAQUIM MANOEL SAMPAIO GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4750086-72.2010.8.06.0000	1º/10/2010
5	12045	FERNANDA MAGALHÃES FACÓ PONTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL	444	FACULDADE ATENEU	4393237-53.2010.8.06.0001	1º/10/2010
6	201479	FERNANDO SILVA DA PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4750086-72.2010.8.06.0000	1º/10/2010
7	4387	FRANCISCA MARIA DE FARIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4394705-52.2010.8.06.0001	1º/10/2010
8	94155	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4394019-60.2010.8.06.0001	1º/10/2010
9	029491	MARCUS AURELIUS MENEZES HACHEN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4750050-30.2010.8.06.0000	1º/10/2010
10	8125	MARIA JOSE GONDIM DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ - FAERPI	4394476-92.2010.8.06.0001	1º/10/2010

11	12203	MONA ELIAS DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUI - FAERPI	43939- 58.2010.8.06.0001	1º/10/2010
----	-------	----------------------	-----------------------	-----------------------------------------------------	-----	----------------------------------------------	-----------------------------	------------

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar**, a partir de 27 de dezembro de 2010, ANA MARIA MUNIZ RIBEIRO, Matrícula nº 7321, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU, símbolo GAJ-2.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2010.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar**, a partir de 27 de dezembro de 2010, GEORGE VERAS BANDEIRA, Matrícula nº 7491, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, símbolo GAJ-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2010.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ  
ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação  
ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o Lote II do Pregão Presencial n.º 14/2010 que trata do Registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, aos 27 de dezembro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará – COELCE;OBJETO: Fornecimento de energia elétrica a ser realizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, especificamente para o Fórum de Aquiraz;VALOR GLOBAL:de acordo com o consumo e as tarifas vigentes nos períodos de fornecimento; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Dispensa;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; DATA DA ASSINATURA:17 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS:Dr.Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho, Sr. José Osvaldo Correia Férrer e Sra. Rita de Cássia Araújo de Pinho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Romulo L de Brito EPP;OBJETO:acrescer, no montante da Ata de Registro de Preços nº 14/2010, da empresa Fornecedor, o valor de R\$ 13.921,40 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), representando, assim, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente registrado para os itens 1 ao 10 , do Lote VI (R\$ 56.037,00).;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações,

Lei 10.520/2002 e Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno; VIGÊNCIA: a partir de 04/10/2010; DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e Sr. Romulo L de Brito.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: AC Comércio Varejista de Material de Escritório LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote II); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999; VIGÊNCIA: De 10 de novembro de 2010 a 10 de novembro de 2011; DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino.

#### Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote II

Item

Descrição do Material

Unidade

Qtde.

Marca

Valor Unitário

Valor Total

1

FITA PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL AUTOMAÇÃO DS-300 – COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DARUMA E BEMATECH.

Un

30

Masterprint

R\$ 28,00

R\$ 840,00

2

FITA ERC-03. TAMANHO 13X10MM.

Un

20

Masterprint

R\$ 15,00

R\$ 300,00

3

FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190/LQ 2190

Un

30

Masterprint

R\$ 19,00

R\$ 570,00

4

FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NÃO FISCAL, DO TIPO CITIZEN DP 600/617 – MEDINDO 13MM X 8MM.

Un

50

Masterprint

R\$ 13,00

R\$ 650,00

5

FITA PARA IMPRESSORA PROTOCOLIZADORA MEDIDAS: 11MM X 8MM, ESPECIFICAÇÕES: PRETA, COMPATÍVEL CMI 600, NYLON, HASTE CURTA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

Un

100

Masterprint

R\$ 11,40

R\$ 1.140,00

6

FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 50G/M<sup>2</sup>, S/ IMPRESSÃO, (240 X 280)MM, 3 VIAS, 80 COLUNAS, CAIXA C/ 3000 FOLHAS.

Caixa

20

Datapel

R\$ 90,00

R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$ 5.300,00

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE II

1<sup>a</sup> colocada – AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 5.300,00);  
 2<sup>a</sup> colocada – DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (R\$ 98.522,00);  
 3<sup>a</sup> colocada – CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 200.000,00);

## EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE II

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA  
 IMARGEM COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
 F.C. SOARES E SILVA ME  
 WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME  
 TAFE CONSTRUÇÕES  
 J N VIANA FILHO  
 PONTO G DISTRIBUIDORA LTDA  
 KS BEZERRA COMERCIAL ME  
 SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA  
 M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2010

**CONTRATANTE:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Ferdinando Matos da Silva Filho ME;**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico e odontológico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote II);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 59/2010;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**De 10 de dezembro de 2010 a 10 de dezembro de 2011;**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2010;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e Sr. Ferdinando Matos da Silva Filho

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote II

## Item

Descrição do Material

## Unidade

Marca

Qtde.

Valor Unitário

Valor Total

1

ACETONIDO DE TRIANCINOLONA + NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA (POMADA)

BISNAGA

EME

2

R\$ 18,00

R\$ 36,00

2

ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%

SERINGA

MAQUIRA

60

R\$ 1,35

R\$ 81,00

3

AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE

UNIDADE

VIGODENT/MAGIC BOND

50

R\$ 22,00

R\$ 1.100,00

4

ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 12 AMPOLAS, 01 (UM) LITRO CADA

CAIXA

FORTSAN

24

R\$ 21,00

R\$ 504,00

5

ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES

LITRO

MADREVITA

6

R\$ 3,20

R\$ 19,20

6

AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIAS CURTAS, CAIXA COM 100 UNIDADES

CAIXA

INJEX

24  
R\$ 12,80  
R\$ 307,20  
7  
AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIAS EXTRA-CURTAS  
CAIXA  
INJEX  
8  
R\$ 12,80  
R\$ 102,40  
8  
AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIAS LONGAS, CAIXA COM 100 UNIDADES  
CAIXA  
INJEX  
8  
R\$ 12,80  
R\$ 102,40  
9  
ÁLCOOL ABSOLUTO  
LITRO  
ITAJA  
20  
R\$ 4,50  
R\$ 90,00  
10  
ALGODÃO HIDRÓFILO-PACOTE COM 500 G  
PACOTE  
NATHALIA  
10  
R\$ 7,90  
R\$ 79,00  
11  
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 100 - 2% COM NORADRENALINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES  
CAIXA  
DENTSPLY/LINDOSTESIN  
30  
R\$ 18,00  
R\$ 540,00  
12  
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES  
CAIXA  
DENTSPLY/MEPIVALEM  
30  
R\$ 29,00  
R\$ 870,00  
13  
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES  
CAIXA  
DENTSPLY/MEPIVALEM SV  
4  
R\$ 45,00  
R\$ 180,00  
14  
ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA A 3% (OCTOPRESSINA), EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML  
CAIXA  
DENTSPLY/CITANEST  
10  
R\$ 26,00  
R\$ 260,00  
15  
ANESTÉSICO TÓPICO ( GEL) , EMBALAGEM COM 12G  
UNIDADE  
DFL/BENZOTOP  
20  
R\$ 4,90  
R\$ 98,00  
16  
ANTI- HEMORRÁGICO TÓPICO, EMBALAGEM COM 10ML  
UNIDADE  
DENTSPLY/HEMOSTOP  
2  
R\$ 16,00  
R\$ 32,00  
17

ANTI-SÉPTICO BUCAL PARA BUCHECHO COM CLORHEXIDINA 0.12%

LITRO

BITUFO/PERIOTERAPHY

16

R\$ 26,91

R\$ 430,56

18

APLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

TUBO

FGM/CAQVIBRUSH

20

R\$ 6,90

R\$ 138,00

19

AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO

UNID.

FENIX

2

R\$ 144,00

R\$ 288,00

20

ATROVENT 0,25MG EMBALAGEM COM 20ML

VIDRO

ATROVENT

10

R\$ 16,67

R\$ 166,70

21

BABADOR PLÁSTICO ADULTO

UNIDADE

MEDICAL

20

R\$ 1,50

R\$ 30,00

22

BABADOR PLÁSTICO INFANTIL

UNIDADE

MEDICAL

10

R\$ 1,50

R\$ 15,00

23

BATA DESCARTÁVEL MANGA LONGA, COM PUNHO TAMANHO MÉDIO

UNIDADE

MEDICAL

200

R\$ 1,90

R\$ 380,00

24

BATT DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2

UNIDADE

JOTA

16

R\$ 1,99

R\$ 31,84

25

BATT DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4

UNIDADE

JOTA

16

R\$ 1,99

R\$ 31,84

26

BATT DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6

UNIDADE

JOTA

16

R\$ 1,99

R\$ 31,84

27

BATT DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8

UNIDADE

JOTA

16

R\$ 1,99  
R\$ 31,84  
28  
BEROTEC, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO COM 20 ML  
FRASCO  
JOTA  
5  
R\$ 7,00  
R\$ 35,00  
29  
BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, EMBALAGEM COM 20 PACOTES DE 30G CADA  
CAIXA  
MAQUIRA  
12  
R\$ 16,64  
R\$ 199,68  
30  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA FINA 1016 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
12  
R\$ 1,30  
R\$ 15,60  
31  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA FINA 3118 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
32  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3118 FF  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
33  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA FINA 3168 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
34  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3168 FF  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
35  
BROCA DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANA ULTRA FINA 3195 FF  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
36  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 HL  
UNIDADE  
MICRODONT  
10  
R\$ 1,30  
R\$ 13,00  
37  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016 HL  
UNIDADE  
MICRODONT  
10  
R\$ 1,30  
R\$ 13,00  
38  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012

UNIDADE  
MICRODONT  
24  
R\$ 1,30  
R\$ 31,20  
39  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014  
UNIDADE  
MICRODONT  
24  
R\$ 1,30  
R\$ 31,20  
40  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016  
UNIDADE  
MICRODONT  
24  
R\$ 1,30  
R\$ 31,20  
41  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
42  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
43  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
10  
R\$ 1,30  
R\$ 13,00  
44  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
45  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
20  
R\$ 1,30  
R\$ 26,00  
46  
BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F  
UNIDADE  
MICRODONT  
10  
R\$ 1,30  
R\$ 13,00  
47  
BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02  
UNIDADE  
JOTA  
60  
R\$ 1,99  
R\$ 119,40  
48  
BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03  
UNIDADE  
JOTA  
60  
R\$ 1,99

R\$ 119,40  
49  
BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04  
UNIDADE  
JOTA  
60  
R\$ 1,99  
R\$ 119,40  
50  
BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06  
UNIDADE  
JOTA  
60  
R\$ 1,99  
R\$ 119,40  
51  
BROCA GATES GLIDDEN Nº 02  
UNIDADE  
JOTA  
16  
R\$ 7,80  
R\$ 124,80  
52  
BROCA GATES GLIDDEN Nº 03  
UNIDADE  
JOTA  
16  
R\$ 7,80  
R\$ 124,80  
53  
BROCA GATES GLIDDEN Nº 04  
UNIDADE  
JOTA  
16  
R\$ 7,80  
R\$ 124,80  
54  
BROCA GATES GLIDDEN Nº 05  
UNIDADE  
JOTA  
16  
R\$ 7,80  
R\$ 124,80  
55  
CABO DE ESPELHO BUCAL  
UNIDADE  
PRISMA  
20  
R\$ 1,60  
R\$ 32,00  
56  
CALCADOR Nº 06  
UNIDADE  
TRINSKS  
8  
R\$ 2,75  
R\$ 22,00  
57  
CANUDO PLÁSTICO SANFONADO – SACO COM 100 UNIDADES  
UNIDADE  
ALPES  
40  
R\$ 4,00  
R\$ 160,00  
58  
CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 280 FOLHAS  
CAIXA  
SOARES IMPORTS ACULFILM  
3  
R\$ 125,00  
R\$ 375,00  
59  
CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, EMBALAGEM COM 01  
BISNAGA DE 90G DE BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADA

CAIXA  
DENTSPLY/PERIOBOND  
3  
R\$ 58,45  
R\$ 175,35  
60  
CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO DE MISTURA  
CAIXA  
VIGODENT/LINER  
12  
R\$ 15,00  
R\$ 180,00  
61  
CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO BRANCO, EMBALAGEM COM 25GR  
TUBO  
TECNEW/NEWBOND  
12  
R\$ 9,50  
R\$ 114,00  
62  
COLGADURA PARA RAIO X , INDIVIDUAL  
UNIDADE  
TECNODENT  
20  
R\$ 2,05  
R\$ 41,00  
63  
CIMENTO RESINOSO DUAL MULTI USO, RADIOPACO, COM LIBRAÇÃO DE FLUOR  
KIT  
DENTSPLY/ENFORCE  
3  
R\$ 40,83  
R\$ 122,49  
64  
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES  
PACOTE  
BIOTEXTIL/GLESS  
30  
R\$ 6,88  
R\$ 206,40  
65  
CONDENSADOR DE MACSPADDEN N°35  
UNIDADE  
MALEIFER  
8  
R\$ 23,00  
R\$ 184,00  
66  
CONDENSADOR DE MACSPADDEN N°40  
UNIDADE  
MALEIFER  
2  
R\$ 23,00  
R\$ 46,00  
67  
CONDENSADOR DE MACSPADDEN N°45  
UNIDADE  
MALEIFER  
2  
R\$ 23,00  
R\$ 46,00  
68  
CONDENSADOR DE MACSPADDEN N°50  
UNIDADE  
MALEIFER  
2  
R\$ 23,00  
R\$ 46,00  
69  
CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FF, EMBALAGEM COM 120 PONTAS EM MÉDIA  
CAIXA  
DENTSPLY  
3

R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
70 CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA FM COM 120 PONTAS  
CAIXA  
DENTSPLY  
5  
R\$ 15,00  
R\$ 75,00  
71 CONES ACESSÓRIOS DE GUTA PERCHA MF, EMBALAGEM COM 120 PONTAS EM MÉDIA  
CAIXA  
DENTSPLY  
3  
R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
72 CONES DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE(45-80)  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 11,52  
R\$ 34,56  
73 CONES DE GUTA PERCHA DA 1ª SÉRIE Nº15  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 11,52  
R\$ 34,56  
74 CONES DE GUTA PERCHA N° 25, CAIXA COM 06 TUBOS  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
75 CONES DE GUTA PERCHA N° 30, CAIXA COM 06 TUBOS  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
76 CONES DE GUTA PERCHA N° 35, CAIXA COM 06 TUBOS  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
77 CONES DE GUTA PERCHA N° 40, CAIXA COM 06 TUBOS  
CAIXA  
CONETECH  
3  
R\$ 15,00  
R\$ 45,00  
78 CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE(15-40)  
CAIXA  
CONETECH  
20  
R\$ 10,90  
R\$ 218,00  
79 CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE(45-80)  
CAIXA  
CONETECH  
4  
R\$ 10,90  
R\$ 43,60  
80 COTONETES (PALINETES) CAIXA COM 75 UNIDADES NO MÍNIMO

CAIXA  
CIEX  
25  
R\$ 0,99  
R\$ 24,75  
81  
CUNHAS INTERPROXIMAS COLORIDAS TAMANHO DE 1,5 CM  
SACO  
ODONTOPHARM  
4  
R\$ 6,20  
R\$ 24,80  
82  
CURETA PERIODONTAL TIPO MAC'ALL 13-14  
UNIDADE  
TRINSKS  
12  
R\$ 4,50  
R\$ 54,00  
83  
DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, EMBALAGEM COM 3ML  
VIDRO  
FGM/DESENSIBILISE  
5  
R\$ 11,00  
R\$ 55,00  
84  
DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA SOFT LEX  
CAIXA  
TDV  
8  
R\$ 20,00  
R\$ 160,00  
85  
DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE DENTES – 8MM, MACIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES  
E 01 HASTE  
CAIXA  
TDV  
6  
R\$ 20,00  
R\$ 120,00  
86  
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50 X 100MM  
ROLO  
P.FIX  
8  
R\$ 27,60  
R\$ 220,80  
87  
ENHANCE VARIADOS, EMBALAGEM COM 07 PONTAS SORTIDAS  
CAIXA  
VIGODENT/PONTA MONTADA  
10  
R\$ 29,00  
R\$ 290,00  
88  
ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA BRANCA  
UNIDADE  
PREVER  
300  
R\$ 0,80  
R\$ 240,00  
89  
ESPELHO BUCAL  
UNIDADE  
ODONTOPHARM  
50  
R\$ 1,65  
R\$ 82,50  
90  
EUCAPLITOL, EMBALAGEM COM 10ML  
VIDRO  
INDODON  
2

R\$ 4,80  
R\$ 9,60  
91  
EXPLORADOR CLINICA  
UNIDADE  
TRINSKS  
10  
R\$ 2,75  
R\$ 27,50  
92  
FILME PLÁSTICO EM PVC COM 100 M  
UNIDADE  
ALPES  
24  
R\$ 12,00  
R\$ 288,00  
93  
FIO DENTAL (500M)  
TUBO  
HILLO  
4  
R\$ 5,60  
R\$ 22,40  
94  
FIOS DE SUTURA 4-0 (NYLON), CAIXA COM 24 UNIDADES  
CAIXA  
SOLIDOR  
1  
R\$ 19,00  
R\$ 19,00  
95  
FIOS DE SUTURA 5-0 (NYLON), CAIXA COM 24 UNIDADES  
CAIXA  
SOLIDOR  
1  
R\$ 19,00  
R\$ 19,00  
96  
FIOS DE SUTURA 3-0 (SEDA), CAIXA COM 24 UNIDADES  
CAIXA  
SOLIDOR  
24  
R\$ 19,00  
R\$ 456,00  
97  
FIOS DE SUTURA 4-0 (SEDA), CAIXA COM 24 UNIDADES  
CAIXA  
SOLIDOR  
10  
R\$ 19,00  
R\$ 190,00  
98  
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M)  
ROLO  
SIEK  
20  
R\$ 2,90  
R\$ 58,00  
99  
FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 MM CAIXA COM 0,5 M  
CAIXA  
WALDENT  
15  
R\$ 0,83  
R\$ 12,45  
100  
FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL DE 7 MM CAIXA COM 0,5 M  
CAIXA  
WALDENT  
15  
R\$ 0,83  
R\$ 12,45  
101  
FITA PARA GLICOSÍMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES TIPO ACCU CHEK

CAIXA  
ACCU CHECK  
5  
R\$ 115,20  
R\$ 576,00  
102  
FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM 475ML  
GARRAFA  
KODAK  
30  
R\$ 4,20  
R\$ 126,00  
103  
FLÚOR GEL ACIDULADO (MENTA E TUTI-FRUTI) , EMBALAGEM COM 200ML  
TUBO  
DFL  
36  
R\$ 2,65  
R\$ 95,40  
104  
FLÚOR GEL NEUTRO (INCOLOR E TUTI-FRUTI), EMBALAGEM COM 200ML  
TUBO  
DFL  
18  
R\$ 2,65  
R\$ 47,70  
105  
FORMAIDEÍDO+ CRESOL+ VEÍCULO+ DILUENTE Q.S.P. , VIDRO COM 10ML  
VIDRO  
INODON  
2  
R\$ 4,90  
R\$ 9,80  
106  
GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO  
UNIDADE  
MEDICAL  
200  
R\$ 0,13  
R\$ 26,00  
107  
GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 13A  
UNIDADE  
GOLGRAN  
2  
R\$ 9,90  
R\$ 19,80  
108  
GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 200  
UNIDADE  
GOLGRAN  
2  
R\$ 9,90  
R\$ 19,80  
109  
GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 204  
UNIDADE  
GOLGRAN  
2  
R\$ 9,90  
R\$ 19,80  
110  
GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 207  
UNIDADE  
GOLGRAN  
2  
R\$ 9,90  
R\$ 19,80  
111  
GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 208  
UNIDADE  
GOLGRAN  
2  
R\$ 9,90

R\$ 19,80

112

GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 209

UNIDADE

GOLGRAN

2

R\$ 9,90

R\$ 19,80

113

GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 210

UNIDADE

GOLGRAN

2

R\$ 9,90

R\$ 19,80

114

GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 211

UNIDADE

GOLGRAN

2

R\$ 9,90

R\$ 19,80

115

GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 212

UNIDADE

GOLGRAN

2

R\$ 9,90

R\$ 19,80

116

GRAMPO DE AÇO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 216

UNIDADE

GOLGRAN

2

R\$ 9,90

R\$ 19,80

117

HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B (SUSPENSÃO OTOLÓGICA), EMBALAGEM

COM 10ML

VIDRO

FQM/OTOSPORIN

4

R\$ 10,00

R\$ 40,00

118

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO-ANÁLISE, EMBALAGEM COM 10G

VIDRO

INODON

4

R\$ 3,20

R\$ 12,80

119

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% SODA CLORADA

LITRO

FORTSAN

12

R\$ 3,50

R\$ 42,00

120

IODOFÓRMIO, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS

TUBO

INODON

2

R\$ 12,50

R\$ 25,00

121

IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO: PÓ 10G, LÍQUIDO 10ML

CAIXA

FGM/MAXION

8

R\$ 20,00

R\$ 160,00

122

LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS Nº 12, CAIXA COM 100 LÂMINAS

CAIXA  
SOLIDOR  
2  
R\$ 13,00  
R\$ 26,00  
123  
LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS N° 15, CAIXA COM 100 LÂMINAS  
CAIXA  
SOLIDOR  
2  
R\$ 13,00  
R\$ 26,00  
124  
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CAIXA COM 26 UNIDADES  
CAIXA  
MAQUIRA  
16  
R\$ 11,20  
R\$ 179,20  
125  
LENTULO 25 MM, CAIXA COM 4 UNIDADES  
CAIXA  
MEDIN  
2  
R\$ 45,00  
R\$ 90,00  
126  
LIMA ENDODÔNTICA K-FILE DE 31 MM 1ª SÉRIE  
CAIXA  
MALEIFER  
6  
R\$ 29,50  
R\$ 177,00  
127  
LIMALHA DE PRATA ALTO TEOR DE COBRE COM 30 GRAMAS  
UNIDADE  
METALMS  
10  
R\$ 32,00  
R\$ 320,00  
128  
LIMAS FLEXOFILe DA 1ª SÉRIE N° 15 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
129  
LIMAS FLEXOFILe DA 1ª SÉRIE N° 15 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
130  
LIMAS FLEXOFILe DA 1ª SÉRIE N° 20 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
131  
LIMAS FLEXOFILe DA 1ª SÉRIE N° 20 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
132  
LIMAS FLEXOFILe DA 1ª SÉRIE N° 25 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50

R\$ 88,50  
133 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 25 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
134 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 30 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
135 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 30 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
136 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 35 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
137 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 35 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
3  
R\$ 29,50  
R\$ 88,50  
138 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 40 DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
139 LIMAS FLEXOFILE DA 1ª SÉRIE N° 40 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
140 LIMAS FLEXOFILE DE 2º SÉRIE DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 35,00  
R\$ 70,00  
141 LIMAS FLEXOFILE DE 2º SÉRIE DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 35,00  
R\$ 70,00  
142 LIMAS HEDSTROEN DA 1ª SÉRIE N° (15-40) DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
143 LIMAS HEDSTROEN DA 1ª SÉRIE N° (15-40) DE 25 MM  
CAIXA

MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
144  
LIMAS HEDSTROEN DA 2<sup>a</sup> SÉRIE N° (45-80) DE 21 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
145  
LIMAS HEDSTROEN DA 2<sup>a</sup> SÉRIE N° (45-80) DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
2  
R\$ 29,50  
R\$ 59,00  
146  
LIMAS K- FILE N° 006 DE 21MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
147  
LIMAS K- FILE N° 008 DE 21MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
148  
LIMAS K- FILE N° 010 DE 21MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
149  
LIMAS K- FILE N° 010 DE 25MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
150  
LIMAS K-FILE N° 006 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
151  
LIMAS K-FILE N° 008 DE 25 MM  
CAIXA  
MALEIFER  
4  
R\$ 29,50  
R\$ 118,00  
152  
LÍQUIDO DE IRM, EMBALAGEM COM 15ML  
VIDRO  
DENTSPLY/IRM  
16  
R\$ 12,00  
R\$ 192,00  
153  
LÍQUIDO FOSFATO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 10ML  
VIDRO  
VIGODENT/CIMENTO LS  
4  
R\$ 4,20  
R\$ 16,80

154  
LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO), CAIXA COM 150 UNIDADES  
CAIXA  
WALDENT  
8  
R\$ 4,10  
R\$ 32,80  
155  
LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNID  
CAIXA  
DESCARPACK  
100  
R\$ 58,00  
R\$ 5.800,00  
156  
LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 ESTÉRIL CAIXA C/ 100 UNID  
UNIDADE  
DESCARPACK  
100  
R\$ 58,00  
R\$ 5.800,00  
157  
LUVA EXTRA-PEQUENA, CAIXA COM 100 LUVAS  
CAIXA  
SUPERMAX  
80  
R\$ 15,00  
R\$ 1.200,00  
158  
LUVA MÉDIA CAIXA COM 100 LUVAS  
CAIXA  
SEMPERMED  
50  
R\$ 15,00  
R\$ 750,00  
159  
LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 LUVAS  
CAIXA  
SEMPERMED  
140  
R\$ 15,00  
R\$ 2.100,00  
160  
MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO  
UNIDADE  
MAC  
6  
R\$ 2,10  
R\$ 12,60  
161  
MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PROTEÇÃO TRIPLA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES  
CAIXA  
LAGROTA  
30  
R\$ 6,20  
R\$ 186,00  
162  
MERCÚRIO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS  
TUBO  
QUIMIDROL/KDENT  
10  
R\$ 38,00  
R\$ 380,00  
163  
MOLDURA PARA RAIO X . PACOTE C/ 10 UNID.  
PACOTE  
DALAS  
10  
R\$ 0,55  
R\$ 5,50  
164  
ÓLEO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 200ML  
TUBO  
MAQUIRA

4  
R\$ 19,00  
R\$ 76,00  
165  
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20ML  
VIDRO  
INODON  
3  
R\$ 4,80  
R\$ 14,40  
166  
PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA EMBALAGEM C/ 2 GR  
BISNAGA  
FGM  
3  
R\$ 18,00  
R\$ 54,00  
167  
PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45CM  
ROLO  
ALPES  
10  
R\$ 6,00  
R\$ 60,00  
168  
PEDRA POMES, VOLUMES COM 100 GR  
TUBO  
QUIMIDROL  
2  
R\$ 2,50  
R\$ 5,00  
169  
PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS  
UNID.  
JON  
6  
R\$ 16,80  
R\$ 100,80  
170  
PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO, CAIXA COM 150 X 1  
CAIXA  
KODAK  
8  
R\$ 92,00  
R\$ 736,00  
171  
PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INFANTIS, CAIXA COM 100 X 1  
CAIXA  
KODAK  
2  
R\$ 96,00  
R\$ 192,00  
172  
PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
UNIDADE  
TRINSKS  
40  
R\$ 4,30  
R\$ 172,00  
173  
PLACA DE VIDRO  
UNIDADE  
ODONTOPHAR  
8  
R\$ 3,20  
R\$ 25,60

174  
PÓ DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 28 GRAMAS  
VIDRO  
VIGODENT/CIMENTO LS  
4  
R\$ 4,20  
R\$ 16,80

175  
PÓ IRM, EMBALAGEM COM 38 GRAMAS  
VIDRO  
DENTSPLY/IRM  
16  
R\$ 26,00  
R\$ 416,00

176  
PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO  
UNIDADE  
JON  
2  
R\$ 6,50  
R\$ 13,00

177  
PORTA AMÁLGAMA METÁLICO  
UNIDADE  
ABC  
3  
R\$ 25,00  
R\$ 75,00

178  
PORTA MATRIZ TIPO IVORY  
UNIDADE  
TINOX  
5  
R\$ 16,00  
R\$ 80,00

179  
PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE  
UNIDADE  
TINOX  
1  
R\$ 16,00  
R\$ 16,00

180  
POTE DE PLÁSTICO ( TIPO DAPPEN )  
UNIDADE  
PREVEN  
5  
R\$ 1,60  
R\$ 8,00

181  
PORTA DETRITO INOX  
UNID.  
IRONTE  
1  
R\$ 19,00  
R\$ 19,00

182  
PORTA GAZE INOX  
UNID.  
IRONTE  
1  
R\$ 19,00  
R\$ 19,00

183  
POSICIONADORES DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA  
CONJUNTO  
MAQUIRA  
2  
R\$ 24,00  
R\$ 48,00

184

POVIDINE DEGERMANTE

LITRO

SANEATIVO

4

R\$ 13,50

R\$ 54,00

185

REMOVEDOR DE MANCHAS

FRASCO

URABY/TARTARITE

2

R\$ 10,90

R\$ 21,80

186

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A1

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

6

R\$ 21,00

R\$ 126,00

187

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A2

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

20

R\$ 21,00

R\$ 420,00

188

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO), COR A2 OPACA

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

1

R\$ 21,00

R\$ 21,00

189

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A3

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

20

R\$ 21,00

R\$ 420,00

190

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO),COR A3 OPACA

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

1

R\$ 21,00

R\$ 21,00

191

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO),COR A3, 5

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

20

R\$ 21,00

R\$ 420,00

192

RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO,COR B1

BISNAGA

DENTSPLY/TPH

2  
R\$ 21,00  
R\$ 42,00

193  
RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO,COR C1

BISNAGA  
DENTSPLY/TPH  
4  
R\$ 21,00  
R\$ 84,00

194 RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HIBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,045 MICRÔMETRO COP C2

RIO-ALUMINIO, E  
BISNAGA  
DENTSPLY/TPH  
4  
R\$ 21,00  
R\$ 84,00

195  
REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM C/ 475ML  
GARRAFA  
KODAK  
24  
R\$ 4,40  
R\$ 105,60

196  
ROLINHOS DE ALGODÃO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES  
SACO  
SSPLUS  
190  
R\$ 0,98  
R\$ 186,20

197  
SELANTE DE FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO OPACO, EMBALAGEM CONTENDO:2 TUBOS DE  
SELANTE COM 5G CADA  
CAIXA  
DENTSPLY/ FLUROSHIELD  
2  
R\$ 92,00  
R\$ 184,00

198  
SERINGA CARPULE  
UNID.  
T. INOX  
3  
R\$ 16,00  
R\$ 48,00

199  
SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA  
UNIDADE  
TKL  
200  
R\$ 0,23  
R\$ 46,00

200  
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA  
UNIDADE  
TKL  
20  
R\$ 0,31  
R\$ 6,20

201  
SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO  
UNIDADE

TRINSKS

4

R\$ 4,50

R\$ 18,00

202

SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%

LITRO

FORTSAN

24

R\$ 4,40

R\$ 105,60

203

SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM C/ 100ML

VIDRO

SANEATIVO

8

R\$ 9,00

R\$ 72,00

204

SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A BASE DE FORMALDEÍDO

LITRO

RIOQUIMICA/GERMIRIO

8

R\$ 6,20

R\$ 49,60

205

SORO FISIOLÓGICO 250 ML

UNIDADE

G.VIANA

48

R\$ 2,90

R\$ 139,20

206

SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL,

UNIDADE

MAQUIRA

200

R\$ 1,30

R\$ 260,00

207

SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE C/ 40 UNIDADES

PACOTE

SSPLUS

220

R\$ 2,45

R\$ 539,00

208

TESOURA ODONTOLÓGICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA

UNIDADE

TRINSKS

4

R\$ 9,00

R\$ 36,00

209

TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 (DOZE) TIRAS

PACOTE

WALDENT

30

R\$ 3,90

R\$ 117,00

210

TIRA DE POLIESTER, COM 50 UNIDADES

PACOTE

WALDENT

18

R\$ 0,83  
R\$ 14,94

211  
TRICRESOL FORMALINA, VIDRO COM 10 ML  
VIDRO  
INODON  
3  
R\$ 4,20  
R\$ 12,60

212  
VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, EMBALAG.COM 15 ML  
UNIDADE  
INODON  
4  
R\$ 10,84  
R\$ 43,36

213  
VERNIZ COM FLÚOR, EMBALAGEM C/ 10ML  
VIDRO  
INODON/FLUORPHAT  
6  
R\$ 8,00  
R\$ 48,00

#### VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$ 39.027,01

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1<sup>a</sup> colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 8.2 a 8.6 do Edital.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE II

- 1<sup>a</sup> colocada – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO (R\$ 39.027,01);
- 2<sup>a</sup> colocada – DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (R\$ 36.123,10);
- 3<sup>a</sup> colocada – MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA ME (R\$ 44.300,00);
- 4<sup>a</sup> colocada – PRODONTOM COMÉRCIO LTDA (R\$ 44.500,00)
- 5<sup>a</sup> colocada – DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE (R\$ 62.623,40)

#### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE II

L M LADEIRA & CIA LTDA  
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Kentish Internacional Traders Ltd.; OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório para o Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote I); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; VIGÊNCIA: De 28 de dezembro de 2010 a 28 de dezembro de 2011; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: Desembargador Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Ademir Toledo de Souza.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote I

#### LOTE 01

ITEM  
DESCRÍCÃO /  
ESPECIFICAÇÃO  
UNID  
QDE

Descrição Detalhada do Produto Cotado, Inclusive com Marca, Modelo Referência e Demais Especificações do Item Ofertado

VALOR  
UNITARIO  
(R\$)  
VALOR  
TOTAL  
(R\$)

Cadeira giratória com assento e encosto em película perfurada que se amolde ao corpo do usuário e mantenha sua forma original quando desocupada. Essa película deve ser um composto de material leve de fios de poliéster tingido, poliéster elastomérico e fibras sintéticas que possibilite elasticidade, seja respirável e que confira distribuição do peso do usuário de forma uniforme ao longo do assento e do encosto.

**Dimensões:**

Altura do assento variável: mínima: 36 cm; máxima: 55 cm

Altura mínima do encosto: 60 cm

Profundidade mínima do assento: 45 cm

Largura mínima do assento: 50 cm

Largura mínima do encosto: 50 cm

Variação de inclinação mínima do encosto: 28° Variação de inclinação mínima do assento: 10°

Variação de ângulo de inclinação mínimo do assento ao encosto: 85°

Regulagem de braço: movimento vertical mínimo de 08 cm. Movimento horizontal mínimo de 10°, e interno mínimo de 15°.

Diâmetro externo mínimo da base: 65 cm

Peso máximo: 30 kg

**Materiais**

Assento e encosto em película perfurada, respirável, composto de copolímero elastomérico de fibra de vidro com poliéster termoplástico na cor grafite.

**Características globais**

Ajuste com suspensão pneumática.

Ajuste de variação de inclinação.

Suporte de apoio lombar ajustável para postura com variação mínima de altura de 10cm.

Braços em alumínio fundido polido. Apoio de braços estofados em espuma de poliuretano.

Base giratória em alumínio fundido polido.

Rodízios duplos em poliuretano com acabamento em silicone. Diâmetro mínimo 5 cm.

Capacidade de carga mínima de 120 kg. Estrutura do assento, encosto e apoios na cor grafite.

Garantia para partes mecânicas não inferior a 10 anos.

UN

212

Fabricante: Herman Miller

Modelo: Aeron tesk chair

Referência: AE113A WC AJ CD C7 BK 3D01

Descrição: Cadeira 100% ergonômica de alta performance, com assento e encosto em película que permite suporte natural e personalizado para a coluna do usuário. Assim como propõe uma diminuição da pressão do corpo na cadeira e passagem de luz e ventilação através do material.

**Dimensões:**

Altura do assento variável: posição mais baixa: 38.1 cm; posição mais alta: 52.8.

Altura do encosto: 60.5 cm.

Profundidade do assento: 47 cm.

Largura do assento: 54.8 cm.

Largura do encosto: 57.1 cm.

Variação de inclinação do encosto: 30°

Variação de inclinação do assento: 19°

Variação do ângulo de inclinação do assento ao encosto: 90°

Regulagem de braço: movimento vertical: 10cm; movimento horizontal: 32.5°; movimento interno: 17.5°

Diâmetro externo da base: 69.3 cm.

Peso: 20 kg

**Materiais:**

Assento e encosto em tela Pellicle, película perfurada que permite ventilação, de alto conforto térmico. Tela fabricada de um composto de três tramas, sendo elas de poliéster tingido, poliéster elastomérico e fibras sintéticas na cor grafite. Estrutura de suporte do assento e encosto fabricado em composto de copolímero elastomérico de fibra de vidro e poliéster termoplástico na cor grafite.

**Características globais:**

Ajuste do assento com suspensão pneumática.

Ajuste de encosto com ajuste e limitador de variação de inclinação.

Apoio lombar ajustável com variação de altura de 11.4 cm.

Braços em alumínio fundido polido com apoio de braços estofados em espuma de poliuretano.

Base giratória em hastes de alumínio fundido polido.

Rodízios duplos em poliuretano com acabamento em silicone de diâmetro de 6.3 cm.

Capacidade de carga de 136 kg.

Estrutura do assento, encosto e apoios na cor grafite.

Garantia: 12 anos para todos os componentes da cadeira, contemplando três turnos de trabalho.

3.400,00

720.800,00

2

Cadeira giratória com assento e encosto perfurado de suspensão leve e respirável que confira suporte ergonômico proporcionando o fluxo de ar. Design ergonômico em material de alta durabilidade.

**Dimensões:**

Altura do assento variável: mínima: 39 cm; máxima: 52 cm

Profundidade mínima do assento: 45 cm

Largura mínima do assento: 45 cm

Inclinação mínima variável do assento: 12°

Altura mínima do encosto: 60 cm

Largura mínima do encosto: 40 cm

Inclinação mínima variável do encosto: 20°

Ângulo mínimo de inclinação do assento ao encosto: 90°

Apoio de braço fixo com dimensões mínimas: altura 20 cm; largura 10 cm; comprimento 20cm

Diâmetro externo mínimo da base: 65 cm

Peso máximo: 25 kg

**Materiais**

Assento e encosto em polímero moldado com padrão perfurado que possibilite a passagem de luz e ar através do material.

**Características globais:**

Ajuste com suspensão pneumática.

Ajuste de variação de inclinação

Ajuste de regulagem lombar com variação mínima de 8 cm de altura.

Rodízios duplos em poliuretano com rodas siliconadas. Diâmetro mínimo 5 cm.

Capacidade de carga mínima de 120 kg

Estrutura do assento e encosto, apoios e base na cor grafite.

Garantia: mínima não inferior a 10 anos.

UN

4.170

Fabricante: Herman Miller

Modelo: Celle task chair

Referência: CJ121PFCC AJ G1 C7 G1 BK

Descrição: Cadeira ergonômica com assento e encosto celular de alta performance e conforto térmico, que ajusta-se naturalmente à forma e ao movimento do corpo, distribuindo o peso do usuário adequadamente. A cadeira cumpre códigos e normas nacionais e internacionais de ergonomia.

**Dimensões:**

Altura do assento variável: posição mais baixa: 39.3 cm; posição mais alta: 51.4 cm

Profundidade do assento: 51 cm

Largura do assento: 57 cm

Altura do encosto: 66 cm

Largura do encosto: 47 cm

Inclinação variável do assento: 13.3°

Inclinação variável do encosto: 23.2°

Ângulo de inclinação do assento ao encosto: 95.8°

Apoio de braço fixo com dimensões: Altura: 22.8 cm; Largura: 12 cm; Comprimento: 25 cm

Diâmetro externo: 70 cm

Peso: 20.4 kg

**Materiais:**

Assento e encosto formado por células interligadas, (tecnologia Cellular Suspension) de polímero flexível que ajusta-se naturalmente à forma do corpo. Com padrão perfurado que permite conforto térmico e passagem de luz.

**Características globais:**

Ajuste do assento com suspensão pneumática.

Ajuste do assento com variação de inclinação.

Cor grafite para estrutura do assento, apoio e encosto.

Apoio lombar ajustável com variação de altura de 10.1 cm

Rodízios duplos em poliuretano com acabamento em silicone de diâmetro de 6.3 cm.

Capacidade de carga de 136 kg.

Garantia: 12 anos para todos os componentes da cadeira, contemplando três turnos de trabalho.

1.380,00

5.754.600,00

3

Cadeira sem braços de 04 pés com encosto perfurado e assento estofado. Encosto de suspensão leve e respirável que

confira suporte ergonômico proporcionando fluxo de ar e passagem de luz em material de alta durabilidade.

Dimensões:

Altura mínima do assento : 42 cm  
Largura mínima do assento: 45 cm  
Profundidade mínima do assento: 45 cm  
Altura mínima do encosto: 45 cm  
Largura mínima do encosto: 45 cm  
Peso máximo: 25 kg

Materiais

Estrutura tubular em aço com diâmetro máximo de 3 cm, com pintura eletrostática na cor preta.  
Assento estofado em tecido preto sobre espuma leve de poliuretano.  
Encosto em polímero moldado perfurado que possibilite a passagem de luz e ar através do material na cor preta.  
Capacidade de carga mínima de 120 kg  
Estrutura do assento e encosto na cor preta.  
Garantia mínima não inferior a 10 anos.

UN

972

Fabricante: Herman Miller  
Modelo: Sayl side chair  
Referência: AS4VPN 69 BK

Descrição: Cadeira empilhável de quatro pés, alta durabilidade, sem braço com assento estofado na cor preta e encosto perfurado de suspensão que proporciona a passagem de ar e alto conforto térmico.

Dimensões:

Altura do assento: 46.6 cm  
Largura do assento: 48.5 cm  
Profundidade do assento: 45 cm  
Altura do encosto: 48.5  
Largura do encosto: 48.5  
Peso: 6 kg

Materiais: Estrutura tubular em aço com diâmetro de 2.45 cm, com pintura eletrostática na cor preta. Assento estofado em espuma de poliuretano elastoflex com revestimento de tecido preto. Encosto em polímero moldado perfurado que confere ergonomia, conforto térmico com passagem de ar e luz. Acabamento do assento e encosto na cor preta.

Capacidade de carga de 136 kg.

Estrutura do assento e encosto em pintura eletrostática na cor preta.

Garantia: 12 anos para todos os componentes da cadeira, contemplando três turnos de trabalho.

783,00

761.076,00

4

Longarina com três assentos em material de alta durabilidade apoiados sobre estrutura metálica contínua .

Dimensões:

Comprimento :mínimo: 140 cm ; máximo: 170 cm  
Altura total: mínima: 70; máxima: 90 cm  
Altura do assento: mínima: 35 ; máxima: 50 cm  
Largura do assento: mínima: 35 ; máxima: 50 cm  
Profundidade máxima do assento: 50 cm  
Largura máxima do encosto: 44 cm

Assento e encosto:

Assento e encosto contínuo em espuma moldada rígida de poliuretano integral de alta durabilidade. cores preto, verde, azul ou vermelho.

Estrutura:

Base em perfil de aço em formato "T" de no máximo 15 cm de profundidade com acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Pés:

Pés em alumínio fundido que se conectem a estrutura. Pintura eletrostática cinza metálico com niveladores de piso em plástico.

Garantia:  
Garantia mínima não inferior a 24 meses.

UN

610

Fabricante: Vitra Ltd.  
Modelo: Stretcher 03 on bench beam – Van Severen Collection  
Referência: 44008600 44008400

Descrição: Longarina de três assentos interligados sobre estrutura contínua de aço de alta resistência.

Dimensões:  
Comprimento total: 153 cm.  
Altura total: 78.5 cm.  
Altura do assento: 40.5 cm  
Largura do assento: 40.5 cm.  
Profundidade do assento: 44.6 cm  
Largura do encosto: 40.5 cm.

Assento e encosto em formato contínuo, sem interrupção. Fabricado em espuma de poliuretano integral de alta durabilidade que se adapta ao corpo do usuário. Tal tecnologia possibilita flexibilidade, ergonomia e que o encosto volte a sua posição original após uso. Disponível nas cores vermelho, preto, marrom, laranja, cinza claro, cinza escuro, verde ou azul.

Estrutura dos assentos em base de perfil de aço no formato "T" de 10 cm de profundidade e 7.5 cm de altura. Acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Pés

Pés compostos de alumínio fundido e posicionados e interligados em ambas extremidades da estrutura. O formato "T" invertido confere alta estabilidade. Acabamento em pintura eletrostática disponível na cor cinza metálico. Apresentam niveladores de piso em plástico.

Garantia: 5 (cinco) anos.

1.700,00

1.037.000,00

5

Cadeira de refeitório sem braços de 4 pés empilhável com assento e encosto moldado em polipropileno perfurado que permitam a passagem de ar e luz.

Dimensões:  
Altura mínima do assento : 42 cm  
Largura mínima do assento: 45 cm  
Profundidade mínima do assento: 45 cm  
Altura mínima do encosto: 45 cm  
Largura mínima do encosto: 45 cm  
Peso máximo: 6 kg

Materiais

Estrutura tubular em aço com diâmetro máximo de 03 cm, com pintura eletrostática na cor preta.

Assento e encosto em polipropileno moldado perfurado que permita a passagem de luz e ar na cor preto.  
Capacidade de carga mínima de 120 kg

Estrutura do assento e encosto na cor preto.

Garantia mínima não inferior a 10 anos.

UN

520

Fabricante: Herman Miller  
Modelo: Caper side chair  
Referência: WC410 N BK G1 YX

Descrição: Cadeira de refeitório empilhável de quatro pés, sem braços. Assento e encosto que conferem ergonomia e alta durabilidade. Estrutura leve com assento e encosto em polipropileno moldado com padrão perfurado que proporciona conforto térmico, permitindo a passagem de ar e luz.

**Dimensões:**

Altura do assento: 44.4 cm.  
Largura do assento: 54.6 cm.  
Profundidade do assento: 46.9 cm.  
Altura do encosto: 45 cm.  
Largura do encosto 54.6 cm.  
Peso: 4.3 kg

Materiais: Estrutura tubular em aço com diâmetro de 2.45 cm. Acabamento do tubo em pintura eletrostática disponível na cor preto.

Assento e encosto em polipropileno moldado com formas ergonômicas e com perfurações que proporcionam passagem de ar e luz.

Capacidade de carga: 136 kg

Estrutura do assento e encosto disponível na cor preta.

Garantia: 12 anos para todos os componentes da cadeira, contemplando três turnos de trabalho.

304,00

158.080,00

6

Sofá para diálogo de 02 lugares com braços revestido em tecido, e base em alumínio. Tecido de alta durabilidade com alto conforto no assento estofado.

**Dimensões:**

Altura total mínima: 70cm;máxima : 80 cm  
Altura total do assento: mínima 40cm; máxima: 50 cm  
Largura do sofá: mínima: 180 cm; máxima: 220 cm  
Profundidade do sofá: mínim: 80 cm ; máxima 90 cm

**Estrutura**

Estrutura interna em madeira maciça com espuma de poliuretano de alta densidade.

**Assento e Encosto**

Estofamento em almofada única para assento e bipartida para encosto de espuma de poliuretano semi-rígida.

Pé em alumínio

**Característica globais**

Disponível em tecido 100 % de algodão do tipo felpo de espessura mínima de 1,5 mm, nas cores azul ou cinza.

Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.

UN

433

Fabricante: Modus

Modelo: Cocoon

Referência: Cocco4

Descrição: Sofá de dois lugares, revestido em tecido de 100% algodão virgem do tipo felpo. Tingimento não metálico. Tecido de alta durabilidade disponível com tratamento anti-fogo.

**Dimensões:**

Altura total 75 cm.  
Altura do assento: 44 cm.  
Largura do sofá: 198 cm.  
Profundidade do sofá: 84 cm.

Estrutura: Sofá estruturado em madeira maciça com espuma de poliuretano de alta densidade para rigidez de braço e apoios.

**Assento e encosto**

Assento estofado em almofada única. Encosto de espuma de poliuretano bipartido semi-rígida.

Pé: Pé em alumínio.

Características globais: Revestimento em tecido do tipo feltro, fabricado de 100% algodão virgem com 2mm de espessura. Disponível nas cores azul, cinza, verde, preto, marrom, pistache, cinza chumbo ou verde escuro.

Garantia: Garantia do sofá de 5 (cinco) anos.

4.600,00

1.991.800,00

7

Poltrona desmontável que possa proporcionar movimentos de rebatimento do assento por gravidade sem ruídos. Tecido de alta durabilidade com alto conforto na parte do assento e encosto.

Dimensões:

Altura mínima do assento : 40 cm

Largura do assento: mínima; 60 ; máximo: 70 cm

Profundidade do assento: mínima: 45 cm; máxima 60 cm

Altura do encosto: mínima: 45 cm; máxima: 70 cm

Largura do encosto:mínima: 45 cm; máxima: 60 cm

Materiais

Estruturas laterais, até o piso com perfis de aço revestidos em madeira aparente com acabamento envernizado.

Assento

Assento com estrutura em tubos de aço com sustentação por cintas elásticas. Contracapa do assento em madeira compensada multilaminada, de 10mm de espessura, com furos justapostos de 10mm de diâmetro. Assento com espumas de poliuretano auto extingüível injetada a frio, de espessura média de 110mm e densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, resinado de 30mm de espessura no assento.

Encosto

Encosto em estrutura de madeira compensada multilaminada , de espessura 12mm . Parte inferior do contra encosto em madeira compensada multilaminada com acabamento envernizado. Espumas devem ser expandidas, indeformáveis, com componente de fogo retardante , espessura média de 65mm e densidade de 40kg/m<sup>3</sup>.

Apoio de braços:

Apoio de braços em madeira acolchoada e revestida.

Rodapé

Rodapé terminal da estrutura lateral em chapa de aço pintada com pintura eletrostática.

Característica globais

Madeiras aparentes revestidas com lâminas précompostas. Partes metálicas aparentes pintadas por sistema de pintura eletrostática antiriscos na cor preta.

Movimento de rebatimento do assento por gravidade e sem ruídos.

tecido nas cores vermelho, azul e preto, para acabamento do encosto, assento e apoio de braços.

Garantia: não inferior a 4 anos

UN

420

Fabricante: Ares line

Modelo: Tempo

Referência: Tempo Wood

Descrição: Poltrona com rebatimento de assento por gravidade que atua sem ruídos para tal movimento. De fácil configuração, personalização e desmontagem.

Dimensões:

Altura do assento: 44 cm.

Largura do assento: 60 cm.

Profundidade do assento: 46 cm.

Altura do encosto 59 cm

Largura do encosto: 60 cm

Materiais:

Estruturas laterais fabricados em perfil de aço. Acabamento envernizado.

Assento:

Estrutura de tubo de aço reforçado com sustentação por cintas elásticas. Capa externa da parede inferior do assento em madeira compensada multilaminada de 10 mm de espessura. Compensado localizado na parte inferior com perfurações de 10 mm de diâmetro para absorção acústica.

Interior em espuma de poliuretano com características contra fogo auto extingüível, injetada a frio no assento, de espessura média de 110mm e densidade 55 kg/m<sup>3</sup>, resinado de 30 mm de espessura n o assento.

**Encosto:**

Estrutura externa de madeira compensada multilaminada com espessura de 12mm.

Parte inferior do encosto em madeira compensada multilaminada com acabamento envernizado. Estuma interna expandida, indeformável, fogo retardante.

Espessura de espuma de 65 mm e densidade de 40 kg/m<sup>3</sup>.

**Apoio de braços:**

Fabricado em madeira acolchoada e revestida em tecido disponível na cor preta, cinza e marrom.

Rodapé: Rodapé da poltrona em chapa de aço com acabamento em pintura elotrostática na cor preta.

**Características globais:**

Madeiras aparentes revestidas em lâminas pré-compostas. Todas as partes metálicas aparentes são pintadas por pintura elotrostática antiriscos na cor preta. Rebatimento do assento por gravidade e sem ruídos

Tecido disponível nas cores vermelho, azul e preto para acabamento do encosto, assento e apoio de braços.

**Garantia:** 5 (cinco) anos.

1.580,00

663.600,00

**EMPRESA CLASSIFICADA LOTE I**

1ª colocada – KENTISH INTERNACIONAL TRADERS LTD. (R\$ 11.086.956,00);

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE I**

PROGRAMA OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

PROFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2010**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ROMULO L DE BRITO EPP; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de ferramentas elétricas e manuais, parafusos, fechaduras e dobradiças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote V); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 29/2010; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** de 10 de dezembro de 2010 à 10 de dezembro de 2011; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2010; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Romulo Loureiro de Brito.

**Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote V****Item****Descrição do Material**

Un

Q.

**Marca****Valor Unitário****Valor Total**

1.

CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA PORTA (FONTE, INTERRUPTOR E FECHO ELÉTRICO)

Un

34

PAMELCO

R\$ 150,00

R\$ 5.100,00

2.

DOBRADIÇA PARA PORTA - 04 CM, COM PARAFUSO

Un

154

METAL

R\$ 2,50

R\$ 385,00

3.

DOBRADIÇA PARA PORTA, EM LATÃO CROMADO, DE 3 X 2 ½ POLEGADA, COM PARAFUSOS

Un

360

MERKEL

R\$ 7,50

R\$ 2.700,00

4.

FECHADURA COMUM PARA PORTA, INTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO E INOX, MÁQUINA EM AÇO, COMPONENTES EM LATÃO

Un

200

SOPRANO

R\$ 15,00

R\$ 3.000,00

5.

FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : AEE- EXTERNA (REF: 408) ESP/ROS ESPELHO 608

Un

200

LAFONTE

R\$ 92,00

R\$ 18.400,00

6.

FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : CRA- EXTERNA (REFERÊNCIA: 521) ESP / ROS

Un

200

LAFONTE

R\$ 83,85

R\$ 16.770,00

7.

FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO (REFERÊNCIA: 515), com molas em aço inox, que atendam a NBR 14913

Un

870

LAFONTE

R\$ 160,00

R\$ 139.200,00

8.

FECHADURA EM AÇO PARA ARMÁRIO

Un

34

STAM

R\$ 7,50

R\$ 255,00

9.

FECHADURA PARA BANHEIRO DE FERRO COM MAÇANETA

Un

260

SOPRANO

R\$ 15,50

R\$ 4.030,00

10.

FECHADURA PARA BIRÔ, TIPO CILINDRO, EM LATÃO REF. 301

Un

106

STAM

R\$ 7,50

R\$ 795,00

11.

FECHADURA TETRA COM 04 (QUATRO) VOLTAS, 03 (TRÊS) CHAVES

Un

34

PAPAIZ

R\$ 65,00

R\$ 2.210,00

12.

FERROLHO DE 03 (TRÊS) POLEGADAS EM ALUMÍNIO

Un

40

ALCONORT

R\$ 12,50

R\$ 500,00

13.

FORRAMENTO PARA PORTA, MEDIDA 13 X 800 X 2.110MM

Jg.

11

MUIRACATIARA

R\$ 123,00

R\$ 1.353,00

14.

MOLA AÉREA PARA PORTA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 0 A 180 GRAUS  
 Un  
 66  
 SOPRANO  
 R\$ 80,00  
 R\$ 5.280,00  
 VALOR TOTAL DO LOTE V

R\$ 199.978,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE V  
 1<sup>a</sup> colocada – ROMULO L DE BRITO (R\$ 199.978,00);  
 2<sup>a</sup> colocada – RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME (R\$ 195.380,00 );  
 3<sup>a</sup> colocada – FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS ME (R\$ 207.420,00 );

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE V  
 ENFAMIL – ENIESE & FÁTIMA COM DE MATERIAL INDUSTRIA  
 AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 J F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
 J N VIANA FILHO  
 R G MAIA COMERCIAL ME  
 RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 J VETTOR CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/ 2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: ELV Empresa Locadora de Veículos Ltda;OBJETO:prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, o Contrato referente aos serviços de eventual locação de veículos, com finalidade de transportar autoridades no Estado do Ceará e nos Estados da Federação Brasileira (Lote I)- Estado do Ceará.;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II, da Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA:20 de agosto de 2010;SIGNATÁRIOS: Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Pedro Paulo de Lacerda Rebouças.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.<sup>o</sup> 79/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADO: Banco do Nordeste do Brasil S.A.;OBJETO: prorrogar, pelo prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura, o contrato que consiste na prestação de serviços para fins de gerenciamento financeiro da conta única de depósitos sob aviso à disposição da Justiça; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações ;DATA DA ASSINATURA:26 de novembro de 2010;SIGNATÁRIOS:Des. Ernani Barreira Porto e o Sr. Roberto Smith.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Omega Construções Ltda;OBJETO: prorrogar, por 113 (cento e treze) dias, o prazo previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava e no item 9.3 da Cláusula Nona do contrato cujo objeto consiste na aquisição de FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO, todos novos e de primeiro uso;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010;SIGNATÁRIOS:Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Sr. Jaime Francisco Rodrigues Maçans.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: TCI BPO – Tecnologia Conhecimento e Informação S/A;OBJETO:acrescer, no contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e gerenciamento integrado de documentos e informações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o valor de R\$ 415.512,50, representando um acréscimo de 25% nos itens descritos;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2010;SIGNATÁRIOS:Des. Ernani Barreira Porto, Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Sr. João Bosco Araújo Pinto Filho.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.<sup>o</sup> 73 / 2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Lanlink Informática Ltda;OBJETO:aquisição de solução de segurança de TIC(Tecnologia da Informação e Comunicação), visando a interligação das unidades do Poder Judiciário, incluindo equipamentos destinados à sede do Tribunal, Fórum Clóvis Beviláqua e 209 (duzentas e nove) unidades judiciárias, bem como serviços de gerenciamento, suporte, atualização, implantação e treinamento da solução;VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.271,86;MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.<sup>o</sup> 04/2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n<sup>o</sup> 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/2002, e da Lei Federal 8.666/93,com as alterações introduzidas pelas Leis n.<sup>o</sup> 8.883/94, n.<sup>o</sup> 9.648/98 e n.<sup>o</sup> 9.854/99;PRAZO: 12(doze) meses;DATA DA ASSINATURA:13 de dezembro de 2010;SIGNATÁRIOS: Des. Ernani Barreira Porto Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Francisco José Porto Montenegro e o Sr. Alexandre Mota Albuquerque.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2010**

**CONTRATANTE:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Plana Construções e Edificações Ltda;**OBJETO:**serviços de engenharia englobando as obras para reforma geral na residência oficial da Comarca de Ibiapina, localizada no interior do Estado do Ceará;**VALOR:** R\$ 37.770,00;**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite n.º 09/2010;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 21, de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia;**DATA DA ASSINATURA:**24 de novembro de 2010;**SIGNATÁRIOS:** Dr.Alexandre Sampaio Guizardi, Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho e o Sr. Diego Ryate de Aguiar Fontenele.

**CONSELHO DE MAGISTRATURA****ATAS DAS SESSÕES**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2010 - CSM**

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (2010), às dezessete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Extraordinária nº 08/2010 – CSM, de 17 de novembro de 2010, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto, Presidente, José Arísio Lopes da Costa, João Byron de Figueiredo Frota, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Pedrosa Teixeira, Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Maria Estela Aragão Brilhante. Ausente por motivo de férias o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha e a Senhora Doutora Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Alexandre Sampaio Guizardi, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. I.**EXPEDIENTES:** I.1)PROC. Nº 0000003-21.2010.8.06.0079 – O Conselho ficou de acordo, autorizando a designação de um Juiz desimpedido para atuar no feito. I.2)OFÍCIO Nº 1088/2010 – O Conselho deu-se por ciente. I.3) OFÍCIOS NºS. 2977/2010 – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. I.4) OFÍCIO NºS. 2979/2010 – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. I.5)PROC Nº 4753663-58.2010.8.06.0000 – Conselho decidiu oficiar ao MM. Juiz Substituto da Comarca de Cariús, para que o mesmo justifique as razões de seu impedimento no respectivo feito. I.6) PROC Nº 4754641-35.2010.8.06.0000 – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente ao Tribunal Pleno. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 22 de novembro de 2010.

ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI  
SECRETÁRIO

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)****PORTRARIA No. 004/2010**

**O DOUTOR LUIZ BESSA NETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o normatizado pelas Convenções e Tratados Internacionais patrocinados pela ONU de que o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO, mais, que o resultado desses acordos internacionais culminou por gerar, em favor dos presos, as Regras Mínimas para o Homem Encarcerado, conhecidas e adotadas pela comunidade internacional;

CONSIDERANDO, ainda, que esse reconhecimento foi trasladado para a nossa legislação de Execução Penal de 1984, onde o art. 83 insere os direitos mínimos para o preso;

CONSIDERANDO, finalmente, que o excesso de população carcerária, e em algumas unidades alcançando o patamar de 30%, importa em declaração de desrespeito a essas normatizações, quanto mais quando é sabido e consabido que na maioria das Casas de Custódia o preso, quando muito, tem direito a apenas um (01) banho de sol semanal, circunstância que revela inequivocamente tratamento desumano e degradante à pessoa do preso, no molde escrito no inc. III do art. 5º da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Recomendar, nos termos do inc. VII do art. 120 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, c/c os incisos VII e VIII do art. 66 da LEP, que nenhuma unidade penitenciária ou prisional, aí incluindo-se o Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo e o Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes, admita excesso prisional superior a 10%.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

LUIZ BESSA NETO  
JUIZ DE DIREITO

Republicado por incorreção (Tenha-se o art. 91, VI, constante do Anteprojeto de Lei, como o art. 120, VII, do Código de Organização Judiciária vigente).

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N° 127/2010**

Dá nova redação a segunda e terceira consideranda do Provimento nº 079/2008, de 24 de setembro de 2008 que dispõe sobre a execução orçamentária das despesas do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID mediante a descentralização do orçamento entre os órgãos e entidades convenientes.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I, alínea 26, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE** editar o presente Provimento:

**Art. 1º - CONSIDERANDO** que o Poder Executivo, mediante o Decreto nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, dispôs, no art. 1º c/c art. 8º, que a execução orçamentária da despesa poderá processar-se mediante a descentralização de créditos autorizados na Lei Orçamentária Anual entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta, entre o Poder Executivo e os Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunais de Contas e Ministério Público;

**Art. 2º - CONSIDERANDO** a necessidade de conferir viabilidade à sistematicidade trazida pelo Decreto nº 29.623, de 14 janeiro de 2009.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em 23 de dezembro de 2010.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
**PROCURADORA – GERAL DE JUSTIÇA**

---

### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 388/2010

**Recurso Administrativo nº 1212-0110-001.317-7**

**Processo Administrativo F. A nº 0110-001.317-7**

**Recorrentes:** Lojas Americanas S/A e Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA

**Recorrída:** Maria Dalvanir Dantas de Paula

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONE CELULAR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I; 6º, VI; 18, §1º, II E 39, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SÚMULA N° 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DAS MULTAS. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.**

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1212-0110-001.317-7 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer os recursos interpostos por Lojas Americanas S/A e Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA dando-lhes parcial provimento, reduzindo-se as multas aplicadas individualmente em primeiro grau, de 4.000 (quatro mil) para o

montante de 3.000 (três mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

---

#### **CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 389/2010**

##### **Recurso Administrativo nº 1261-010/07**

##### **Processo Administrativo nº 010/07 – Juazeiro do Norte**

**Recorrente:** JBR Móveis e Eletrodomésticos LTDA

**Recorrída:** Francirlânia Matias dos Santos

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE TELEFONIA CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR SUSCITADA PELO FORNECEDOR REJEITADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1261-010/07 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por JBR Móveis e Eletrodomésticos LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 900 (novecentos) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

---

#### **CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 390/2010**

##### **Recurso Administrativo nº 1203-0108-014.790-4**

##### **Processo Administrativo F. A nº 0108-014.790-4**

**Recorrente:** Unimed de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA

**Recorrída:** Francisca Silva de Melo

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. MUDANÇA DO PLANO DE SAÚDE DA CONSUMIDORA SEM O SEU CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DA RECORRENTE DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA FEITA PELA PRÓPRIA CONSUMIDORA NÃO COMPROVADA. PRELIMINAR DE NULIDADE NÃO ACOLHIDA. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, I; 6º, III E IV; 14; 39, IV E V; 46 E 47 DO CDC. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Administrativo nº 1203-0108-014.790-4 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por UNIMED de Fortaleza - Cooperativa de Trabalho Médico LTDA desacolhendo a preliminar suscitada e, no mérito, **dando-lhe parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada na decisão de primeiro grau, de 15.000 (quinze mil) para o montante de 5.000 (cinco mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

---

#### **CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 391/2010**

##### **Recurso Administrativo nº 936-412/10**

##### **Auto de Infração nº 412/10**

**Recorrente:** Farmácia D. N. LTDA - Multifarma

**Recorrido:** DECON/CE

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO. COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA SEM A CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DE PRODUTOS CUJA VENDA EM FARMÁCIAS E DROGARIAS É VEDADA POR LEI. ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 1º E 4º DA LEI ESTADUAL N° 14.588/2009, E AOS ARTS. 6º, I, E 39, VIII, DO CDC. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos nos presentes autos do recurso administrativo nº 936 - 412/10, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto por **FARMÁCIA D.N LTDA MULTIFARMA**, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa fixada no valor de 10.000 (dez mil) UFIRs-CE para 2.000 (cinco mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

---

#### **CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 392/2010**

##### **Recurso Administrativo nº 1280-0110-002.586-0**

##### **Processo Administrativo F. A nº 0110-002.586-0**

**Recorrente:** Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA

**Recorrída:** Maria Gomes Araújo

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. GUARDA-ROUPAS COM DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE NÃO ACOLHIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, IV E VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1280-0110-002.586-0 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA para afastar a preliminar suscitada e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

---

#### **CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 393/2010**

##### **Recurso Administrativo nº 1289-0109-020.789-0**

##### **Processo Administrativo F. A nº 0109-020.789-0**

**Recorrente:** Companhia Brasileira de Distribuição

**Recorrída:** Elivonaldo Deodato dos Anjos

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPUTADOR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I; 18, §1º, INC. II E 39, II DO CÓDIGO DE

DEFESA DO CONSUMIDOR E SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Administrativo nº 1289-0109-020.789-2 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Companhia Brasileira de Distribuição para negar-lhe provimento, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 6.000 (seis mil) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

---

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 394/2010

##### Recurso Administrativo nº 1262-031/2007

##### Processo Administrativo nº 031/2007 – Juazeiro do Norte

**Recorrente:** Lojas Americanas S/A

**Recorrido:** Francisco Nixon Aragão Gomes

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPRA DE APARELHO CELULAR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. PERMANÊNCIA POR MAIS DE TRINTA DIAS NA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEM QUE TENHA SIDO REPARADO O DEFEITO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FORNECEDORES – COMERCIANTE E FABRICANTE. PRESCRIÇÃO DOS ARTS. 4º, I; 6º, VI E 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO. MULTA MANTIDA.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 1262-031/2007 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelas **Lojas Americanas S/A**, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON – Juazeiro do Norte, no montante de 1.500 (mil e quinhentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

---

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 395/2010

##### Recurso Administrativo nº 943-0107-000.853-9

##### Processo Administrativo F. A nº 0107-000.853-9

**Recorrente:** B2W – Companhia Global do Varejo (Americanas.com)

**Recorrido:** Domingos Otacinei Diniz

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPRA EFETUADA PELA INTERNET. PAGAMENTO EFETUADO POR CARTÃO DE CRÉDITO. LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE DA COBRANÇA NA FATURA. NÃO COMPROVAÇÃO, POR PARTE DA RECORRENTE, DE CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO PELO LANÇAMENTO INDEVIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I; 6º, IV E 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 943-0107-000.853-9 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto pela empresa **B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (Americanas.com)** para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada pelo DECON/PROCON, de 5.000 (cinco mil) para o montante de 3.000 (três mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

---

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 396/2010

##### Recurso Administrativo nº 1010-373/10

##### Auto de Infração nº 373/10

**Recorrentes:** Colégio Monsenhor Joviniano Barreto S/C LTDA e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE

**Recorrido:** DECON/CE

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** - INSTITUIÇÃO DE ENSINO. EXIGÊNCIA DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO. IMPOSSIBILIDADE. FORNECIMENTO DO RESPECTIVO MATERIAL A CARGO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO. PRELIMINARES NÃO ACOLHIDAS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 39, V E 51, IV DA LEI Nº 8.078/1990; E ART. 1º DA PORTARIA DECON Nº 03/2008. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 1010-373/10, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos Recursos interpostos por Colégio Monsenhor Joviniano Barreto S/C LTDA e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE, este na qualidade de terceiro interessado, para desacolher as preliminares suscitadas e, no mérito, para dar-lhes parcial provimento, reduzindo a multa aplicada em decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau, de 5.000 (cinco mil) para o montante de 1.000 (mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

---

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 397/2010

##### Remessa Oficial nº 1125-0110-002.781-5

##### Processo Administrativo F. A nº 0110-002.781-5

**Remetente:** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

**Interessado:** Cícero Fernandes da Costa

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE MÚTUO. DISCORDÂNCIA, POR PARTE DO CONSUMIDOR, DO NÚMERO DE PARCELAS PARA PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO. NÚMERO DE PARCELAS CONSTANTE NO CONTRATO FIRMADO PELO RECLAMANTE. REGULARIDADE DO NÚMERO DE PARCELAS. INCIDÊNCIA DA DECADÊNCIA NO CASO CONCRETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 26, DO CDC. INFRAÇÃO À NORMA CONSUMERISTA NÃO VERIFICADA. RECLAMAÇÃO INSUBSTINTE. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Oficial nº 1125-0110-002.781-5 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício proveniente da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessado o Sr. Cícero

Fernandes da Costa, para ratificar a decisão de 1º grau, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

---

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 398/2010**


---

**Remessa Oficial nº 1195-0110-002.414-9**

**Processo Administrativo F. A nº 0110-002.414-9**

**Remetente:** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

**Interessado:** Francisco Adriano Mota de Sousa

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA** - USUÁRIO DE CARTÃO DE CRÉDITO. COMPRAS NÃO RECONHECIDAS PELO CONSUMIDOR. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO DA NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA ANTE A COMPROVAÇÃO PATENTE DOS AUTOS. FATURAS A DEMONSTRAR QUE O CONSUMIDOR EFETUOU PAGAMENTOS POSTERIORES AO BLOQUEIO DO CARTÃO NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE QUE TENHA HAVIDO FRAUDE POR PARTE DE TERCEIROS. REMESSA OBRIGATÓRIA DADA POR PROVIDA ANTE A INCONSISTÊNCIA DA RECLAMAÇÃO E AUSÊNCIA DE SUBSTRATO FÁTICO-JURÍDICO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos os autos de Remessa Oficial nº 1195-0110-002.414-9, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer da remessa de ofício proveniente da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, para o fim de manter íntegra a decisão de primeiro grau.

---

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 399/2010**


---

**Recurso Administrativo nº 991-378/10**

**Auto de Infração nº 378/10**

**Recorrentes:** Colégio Irmã Maria Montenegro e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE

**Recorrido:** DECON/CE

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA** - INSTITUIÇÃO DE ENSINO. EXIGÊNCIA DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO. IMPOSSIBILIDADE. FORNECIMENTO DO RESPECTIVO MATERIAL A CARGO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO. PRELIMINARES NÃO ACOLHIDAS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 39, V E 51, IV DA LEI Nº 8.078/1990; E ART. 1º DA PORTARIA DECON Nº 03/2008. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 991-378/10, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos Recursos interpostos por Colégio Irmã Maria Montenegro e Sindicato dos Estabelecimento de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior do Estado do Ceará – SINEPE-CE, este na qualidade de terceiro interessado, para desacolher as preliminares suscitadas pelo sindicato e, no mérito, para **dar-lhes parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada em decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau, de 50.000 (cinquenta mil) para o montante de 10.000 (dez mil) UFIRS-CE, nos termos do voto da Relatora.

---

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 400/2010**


---

**Recurso Administrativo nº 1184-699/10**

**Auto de Infração nº 699/10**

**Recorrente:** Luiza Glauria R. T. Menezes

**Recorrido:** DECON/CE

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA** - ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE BOTIJÕES DE GLP, SEM ATENDER AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. INFRAÇÃO AO ART. 6º, I DA LEI 8.078/90 E ART. 6º DA PORTARIA ANP Nº 27/96. RECURSO IMPROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Administrativo nº 1184-699/10 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por Luiza Glauria RT Menezes, para **dar-lhe provimento parcial**, **reduzindo** a multa aplicada em primeiro grau, no valor de 5000 (cinco mil) UFIRS-CE para 1000 (mil) UFIRS-CE, nos termos do voto da relatora.

---

**CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 401/2010**


---

**Recurso Administrativo nº 1166-674/10**

**Auto de Infração nº 674/10**

**Recorrente:** AM Cavalcante Silva Mercearia ME

**Recorrido:** DECON/CE

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

**EMENTA** - FISCALIZAÇÃO DO DECON. ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO IRREGULAR DE BOTIJÕES DE GLP. FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA ANP PARA EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE GLP. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E 39, VIII DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). EXISTÊNCIA E INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, § 1º E 6º, I, ALÍNEA “J” DA PORTARIA DNC Nº 27/96. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

**DECISÃO COLEGIADA** - Vistos, relatados e discutidos nos presentes autos de Recurso Administrativo nº 1166-674/10 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por AM Cavalcante Silva Mercearia - ME, para **dar-lhe provimento em parte**, reduzindo a multa aplicada em primeiro grau, de 500 (quinhetos) UFIRS-CE, para 200 (duzentos) UFIRS-CE nos termos do voto da relatora.

---

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2010**


---

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - COMISSAO DE LICITACAO - (CE)

LICITAÇÃO: (Ano: 2010/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / Nº Processo: 20064- 2010-9)

Às 09:48:03 horas do dia 07/12/2010 no endereço RUA DA ASSUNCAO, 1100, bairro JOSE BONIFACIO, da cidade de

FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO , e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01137/2010, de 27 de abril de 2010, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 20064-2010-9 - 2010/2010-038 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital.

Apertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital

#### **Data-Hora Fornecedor Valor**

01/12/2010 18:39:35:807	TICKET SERVICOS SA	R\$ 0,01
02/12/2010 16:12:38:327	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM DE CONVENIO	R\$ 0,01
23/11/2010 15:16:53:748	NUTRICASH SERVICOS LTDA	R\$ 540.000,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital

#### **Data-Hora Fornecedor Lance**

01/12/2010 18:39:35:807	TICKET SERVICOS SA	R\$ 0,01
02/12/2010 16:12:38:327	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM DE CONVENIO	R\$ 0,01
23/11/2010 15:16:53:748	NUTRICASH SERVICOS LTDA	R\$ 540.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/12/2010, às 14:52:11 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TICKET SERVICOS SA com o valor R\$ 0,01.

No dia 07/12/2010, às 10:50:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 09/12/2010, às 13:01:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/12/2010, às 13:01:52 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: TICKET SERVICOS SA.

No dia 15/12/2010, às 09:33:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2010, às 09:33:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico,

para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM DE CONVENIO.

No dia 15/12/2010, às 09:34:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2010, às 09:34:08 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 22/12/2010, às 14:32:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2010, às 14:32:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 23/12/2010, às 14:52:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/12/2010, às 14:52:11 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

Às 10:41:04 do dia 23/11/2010 as seguintes datas foram alteradas por ANTONIO IRAN COELHO SIRIO: abertura de propostas (de 01/12/2010-09:45:00 para 03/12/2010-09:45:00); inicio do pregão (de 01/12/2010-10:45:00 para 03/12/2010-10:45:00)

No dia 15/12/2010, às 09:33:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM DE CONVENIO, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, microprocessado ou outro sistema eletrônico, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) bem como para troca de óleo e filtro quando preciso com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual Frota de Veículos Oficiais e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará conforme descrição, quantitativos e especificações contidas nos anexos I e I-A, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando a mensagem encaminhada dia 14/12/10 às 11:55:44 pelo licitante no chat do BB, o mesmo será desclassificado.

No dia 23/12/2010, às 14:53:24 horas, a autoridade competente da licitação – ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Pregoeiro da Disputa

**ANTONIO IRAN COELHO SIRIO**  
Autoridade Competente

**WALKER PINTO DE SOUSA**  
Membro Equipe Apoio

**FRANCIVALDA DIOGENES SANTOS**  
Membro Equipe Apoio

**VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA**  
Membro Equipe Apoio  
**Proponentes:**  
TICKET SERVICOS SA  
NUTRICASH SERVICOS LTDA  
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM DE CONVENIO

## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente **Ds. Ernani Barreira Porto**  
Endereço **Av. General Atílio Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325**  
Telefone **(85) 3207-7000**  
Internet **www.tjce.jus.br**

**Diário da Justiça Eletrônico**  
Coordenadora Responsável

**Conceição de Maria C. P. Linhares**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA.....</b>	<b>4</b>
<b>CONSELHO DE MAGISTRATURA.....</b>	<b>37</b>
<b>ATAS DAS SESSÕES.....</b>	<b>37</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.....</b>	<b>37</b>
<b>EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS).....</b>	<b>37</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>38</b>